Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 7705-69C8-CB1C-30B8.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 590/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4.

ENTIDADE	**:**	**CASA DE PASSAGEM ATOS4**
DATA	**:**	19/08/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 590/24-3
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 20831/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 14/24

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20 e de outro lado, **A CASA DE PASSAGEM ATOS4,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO,** brasileiro, casado, presidente, portador da cédula de identidade RG nº 23.872.263 e do CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 23/09/2024 e seus aditivos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social que passa a ser conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO ATOS4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 07/26 datado de 06/07/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20831/26, o qual faz parte integrante como documento anexo.

2.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 7705-69C8-CB1C-30B8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz De Sousa

LR.